



SANDRO
PARRINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2858	09	Q:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA DO PROJETO

Projeto de Lei: 44/2019

Processo: 2858/2019

Autor: Sandro Parrini

Ementa: "Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Vitória e dá outras providências".

I – Motivo do Requerimento

O presente Projeto de Lei, tem por função precípua, instituir O Dia de Conscientização sobre a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa a ser realizada, anualmente, no dia 19 de maio, "MAIO ROXO", tendo em vista ser o Dia Mundial da doença inflamatória intestinal, no âmbito do município de Vitória.

As Doenças Inflamatórias Intestinais podem acometer de forma relativamente leve algumas pessoas e potencialmente letal em outras. Não existe um padrão de comportamento de tais doenças. Os tratamentos disponíveis ainda são incapazes de curar a doença, mas comprovam-se úteis para melhorar os sintomas, reduzir a atividade inflamatória e evitar os riscos de megacôlon tóxico, abdome agudo e outros que podem levar o portador a óbito.

Por isso a necessidade da instituição, por meio de lei, de uma "Política de Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais e assistência aos portadores", com o objetivo de atender demanda histórica das associações de pacientes acometidos pela enfermidade.

Diante do exposto, requeremos Urgência da matéria constante no Projeto de Lei.

Palácio Atilio Vivácea, 07 de maio de 2019.

Sandro Parrini

Vereador – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
5º andar, sala 504
(27) 3884-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

Identificado com 00310036003400370034003A00540052004100 Conferência em <http://admn.se/paperclip/spl/autenticidade>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2058	10	01

Comissão de Defesa do Consumidor e
Fiscalização de Preços.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Pela Cota Verbal da Comissão de

Eri 15/05/2019

Presidente

Matéria : votação 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2853	55	Q1

Reunião :**40º Sessão Ordinária****Data :****15/05/2019 - 16:58:05 às 16:58:26****Tipo :****Nominal****Turno :****Ata****Quorum :****Total de Presentes : 13 Parlamentares***N.Ordem Nome do Parlamentar*

30	Leonil
11	Neuzinha
20	Wanderson Marinho

Partido	Voto
PPS	Sim
PSDB	Sim
PSC	Sim

Horário
16:58:12
16:58:18
16:58:17

Totais da Votação**SIM
3****NÃO
0****TOTAL
3****PRESIDENTE****SECRETARIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2858	12	Q1

Biomassa de Saúde

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer da Comissão de

Em 15/05/19

Presidente

Matéria : votação CS 44/2019

Reunião :

40º Sessão Ordinária

Data :

15/05/2019 - 16:58:47 às 16:59:46

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Ficha	Rubrica
2858	18	(2)

N Ordem Nome do Parlamentar

38	Amaral
33	Dalto Neves
24	Luiz Paulo Amorim
34	Roberto Martins
21	Vinicius Simões

Partido	Voto	Horário
PHS	Sim	16:59:13
PTB	Sim	16:59:03
PV	Sim	16:59:30
PTB	Sim	16:58:57
PPS	Sim	16:59:05

Totais da Votação :

SIM NÃO
5 0

TOTAL
5


PRESIDENTE

SECRETARIO

Reunião :**13 REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA**Data :

31/05/2019 - 13:32:26 às 13:37:06

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Brilha	Rubrifica
2058	J4	(2)

Nº Ordem *Nome do Parlamentar*

38	Amaral
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
30	Leoniil
24	Luiz Paulo Amorim
9	Max da Mata
32	Mazinho dos Anjos
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
28	Sandro' Parrini
21	Vinicius Simões
36	Waguinho Ito
20	Wanderson Marinho

Partido

PHS	Não Votou
PROG	Não Votou
PTB	Não Votou
PSB	Não Votou
PPS	Não Votou
PPS	Sim
PV	Não Votou
PSDB	Não Votou
PSD	Sim
PSDB	Não Votou
PTB	Sim
PDT	Sim
PPS	Sim
PPS	Não Votou
PSC	Não Votou

Horário

13:36:41

13:36:45

13:36:46

13:36:49

13:36:54

Totais da Votação :

SIM

NÃO

5

0

TOTAL

5

PRESIDENTESECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
2858	15	ave

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 120

~~Presidente da CMV~~

processo: 2858/2019
projeto de lei: 44/2019
autor: Sandro Parrini

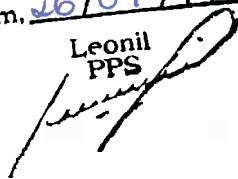
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folh	Rubrica
2858	16	(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Defesa do Consumidor
Ao Sr. Vereador Leonil
designar para relatar
Em 22/04/2019

Prazo limite para encaminhar
Serviço de Apoio às Comissões até
29/04/19

Serretaria do S.A.C.
Del/Sac
Gisele R.

Avoco a matéria para relatar na
comissão de Defesa do Consumidor
Em, 26/04/19

Leonil
PPS


“2º limite para encaminhar
serviço de Apoio às Comissões até
16/05/19

Secretaria do S.A.C.


À Del/Sac, segue com Parecer
da Comissão de Defesa do Consumidor.

Em, 13/05/19,


Fernanda Souza Ribeiro
Jurídico do Gabinete Leonil
Matrícula: 7112
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fase	Rubrica
2858	17	Q

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Projeto de Lei: 44/2019

Processo: 2858/2019

Autor: Sandro Parrini

Ementa: “Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, de 08 de junho de 2018, que institui o dia Municipal de Conscientização sobre a doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa”.

I – RELATÓRIO

De autoria do vereador Sandro Parrini, o projeto de Lei em epígrafe **Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Vitória “O dia Municipal de Conscientização sobre a doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa”, a ser homenageado no dia 19 de Maio**, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 11 de março de 2019.

Na justificativa da proposição, o autor alega que o presente projeto de Lei, tem função de instituir a conscientização sobre a doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, tendo em vista ser o Dia Mundial da doença inflamatória intestinal.

Por isso a necessidade da instituição por meio de lei, de uma política Pública de conscientização e orientação sobre as doenças mencionadas anteriormente, com objetivo de atender demanda histórica das de municipes acometidos por essas enfermidades.

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor, para emissão de parecer.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2050	18	(av.)

II – PARECER DO RELATOR

O projeto de Lei em epígrafe altera e acrescenta a Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018 que institui o calendário oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Vitória e dá as devidas providências.

O presente Projeto de lei visa incluir e conscientizar a população sobre o dia municipal de conscientização sobre a Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa.

Além disso, considerando que a Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, verifica-se que o referido processo atende aos anseios da Carta Magna:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Também não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do artigo 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei orgânica municipal.

Com estes fundamentos, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a Constitucionalidade e Legalidade, manifestando-se este relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

Por fim, nos termos da Lei federal n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição federal, verificou-se que redação do projeto de Lei está adequada a melhor técnica legislativa.al, verificou-se que redação do projeto de Lei está adequada a melhor técnica legislativa.



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	F... Rubrica
2058	19 <i>(Signature)</i>

III – VOTO

Analisando o projeto supracitado a luz do ordenamento jurídico-constitucional vigente, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constando a inexistência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela Constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto em análise.

É o parecer.
Palácio Atílio Vivácqua, 13 de maio de 2019.

LEONIL
VEREADOR PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Processo	Folha	Rubrica
	2858	20	AT

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 973/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 22/04/2019 11:13:46
Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes
Assunto: Ao Vereador Leonil designar relator para a Comissão de Defesa do Consumidor

Matéria : Requerimento de Urgencia 2

Reunião : 38º Sessão Ordinária
Data : 09/05/2019 - 16:57:05 às 16:57:47
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Processo	Folha	Rubrica
2050	21	8	

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	16:57:31
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Daldo Neves	PTB	Sim	16:57:09
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:57:21
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	16:57:41
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:57:08
9	Max da Mata	PSDB	Sim	16:57:25
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:57:37
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:57:29
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:57:08
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16 57 12
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16 57 14
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16 57 18

Totais da Votação:

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Sr.(Sra.), Schulka Almoni
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 10/08/2019

Director DEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	F. 1	Rúbrica
2858	22	@

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 401

Vitória, 16 de Maio de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.181/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 44/2019**, de autoria do **Vereador Sandro Parrini** aprovada em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

Cleber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo 2570214/2019 Prioridade **EXPRESSA**
Data 16/05/2019 Hora 16:20
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Proc. 2858/2019 - CMV/DEL

Documento OFÍCIO - 401/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.181

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 44/2019**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da Lei 9.278, de 08 de Junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Março

19 – Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de Maio de 2019.

Cleber Félix
PRESIDENTE

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Euzébio Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



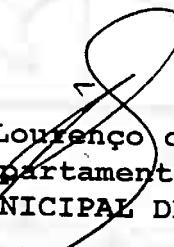
Processo	Folh	Rubrica
2058	24	01

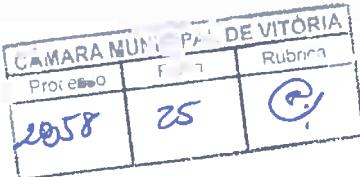
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e voto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 11 de junho de 2019.


Rivelino Lourenço dos Santos
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 082

Vitória, 11 de Junho de 2019.

Assunto: Lei Promulgada

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.530/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 44/2019**, de autoria do Vereador Sandro Parrini desta casa, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Reuni em 13/06/19
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Presidente da Câmara Municipal de Vitória



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.530/2019

Processo	2858	26	Rubrica
CMV/DEL			
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: 16/06/19.			
Rubrica			

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da Lei 9.278, de 08 de Junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Março

19 – Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de Junho de 2019.

Cleber José Félix
PRESIDENTE

Proc. nº 2.858/2019



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Filha	Rubrica
2858	27	
		www.cmv.es.gov.br/diario

Edição: 996 Ano VII

Vitória (ES), Quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.530/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da Lei 9.278, de 08 de Junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Março

19 – Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de Junho de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FELIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

EXPEDIENTE

**Presidente Cléber José Felix
Diretor Geral Eliana Nunes Vieira
Responsável pela publicação Larissa Dessaune
ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO**

